



## Manifestação Conjunta ANP e GTPEG

### 3ª Rodada de Partilha de Produção

Julho de 2017

*mm*



## 1 INTRODUÇÃO

A Resolução CNPE nº 08/2003<sup>1</sup> determina, em seu Artigo 2º, inciso V, que caberá à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, “selecionar áreas para licitação, adotando eventuais exclusões de áreas por restrições ambientais, sustentadas em manifestação conjunta da ANP, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e de Órgãos Ambientais Estaduais”.

Assim, este documento apresenta a manifestação conjunta entre a ANP e o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Atividades de Exploração e Produção de Óleo e Gás – GTPEG<sup>2</sup>, a respeito da oferta de áreas exploratórias para petróleo e gás natural, no âmbito da 3ª Rodada sob o Regime de Partilha de Produção, em consonância com a Resolução CNPE nº 08/2003.

Tendo como base as áreas originalmente indicadas na Resolução CNPE nº 09/2017, para oferta na 3ª Rodada sob o Regime de Partilha de Produção, assim como as recomendações constantes no “Parecer Técnico Preliminar GTPEG nº 2017 - Rev 02”, GTPEG e ANP concordam com a oferta das áreas apresentadas neste documento.

## 2 ÁREAS A SEREM OFERTADAS NA 3ª RODADA DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

Na 3ª Rodada sob o Regime de Partilha de Produção serão ofertados os blocos (Anexo 1): Peroba, Pau Brasil, Alto de Cabo Frio Oeste, na Bacia de Santos, e Alto de Cabo Frio Central, este com sua área entre as bacias de Campos e Santos. Estes blocos foram

---

<sup>1</sup> Ressalta-se que em 08/06/2017 foi publicada a Resolução CNPE nº 17/2017 que revogou a Resolução CNPE nº 08/2003. No entanto, a solicitação da ANP para elaboração do parecer foi realizada em data anterior a revogação (31/03/2017). Porém, de acordo com a Resolução CNPE nº 17/2017 permanece válido o instrumento da Manifestação Conjunta, conforme Art. 6º, § 2º:

Art. 6º O planejamento de outorga de áreas levará em consideração as conclusões de estudos multidisciplinares de avaliações ambientais de bacias sedimentares, com abrangência regional, que subsidiarão o planejamento estratégico de políticas públicas, de modo a dar maior segurança e previsibilidade ao processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos petrolíferos, segundo as melhores práticas internacionais.

(...)

§ 2º Alternativamente, para as áreas que ainda não tenham sido concluídos tais estudos, as avaliações sobre possíveis restrições ambientais serão sustentadas por manifestação conjunta do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, complementadas, no que se refere a bacias sedimentares terrestres, por pareceres emanados pelos Órgãos Estaduais do Meio Ambiente, com competência para o licenciamento ambiental na área em questão.

<sup>2</sup> A atual composição do GTPEG inclui representantes do Ministério do Meio Ambiente – MMA, do Ibama, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e da Agência Nacional de Águas – ANA.

*Amwe*



selecionados em bacias de elevado potencial, no polígono do pré-sal, com o objetivo de aumentar as reservas brasileiras e a produção de petróleo e gás natural, além de ampliar o conhecimento sobre o polígono do pré-sal e propiciar o aproveitamento racional dos recursos energéticos.

As quatro áreas ofertadas (Peroba, Pau Brasil, Alto de Cabo Frio Oeste e Alto de Cabo Frio Central) encontram-se em águas profundas com cota batimétrica superior a 1300 m.

### 3 CONCLUSÃO

A análise realizada pelo GTPEG, no âmbito do “Parecer Técnico Preliminar GTPEG nº 2017 - Rev 02” não indicou a necessidade de adequação ou exclusão das áreas a serem ofertadas na 3ª Rodada sob o Regime de Partilha de Produção.

Como resultado, a ANP e o GTPEG concordam com a oferta das áreas de Peroba, Pau Brasil, Alto de Cabo Frio Oeste e Alto de Cabo Frio Central na 3ª Rodada sob o Regime de Partilha de Produção.

Brasília, 31 de julho de 2017.

De acordo:

  
**Marília Marreco Cerqueira**

Assessora Especial do MMA  
Coordenadora do GTPEG

  
**Décio Oddone**

Diretor-Geral

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP



## ANEXO I

**Mapas com os blocos aprovados pelo GTPEG e pela ANP para a  
3ª Rodada de Licitação sob o Regime de Partilha de Produção**

### 3ª Rodada de Partilha da Produção

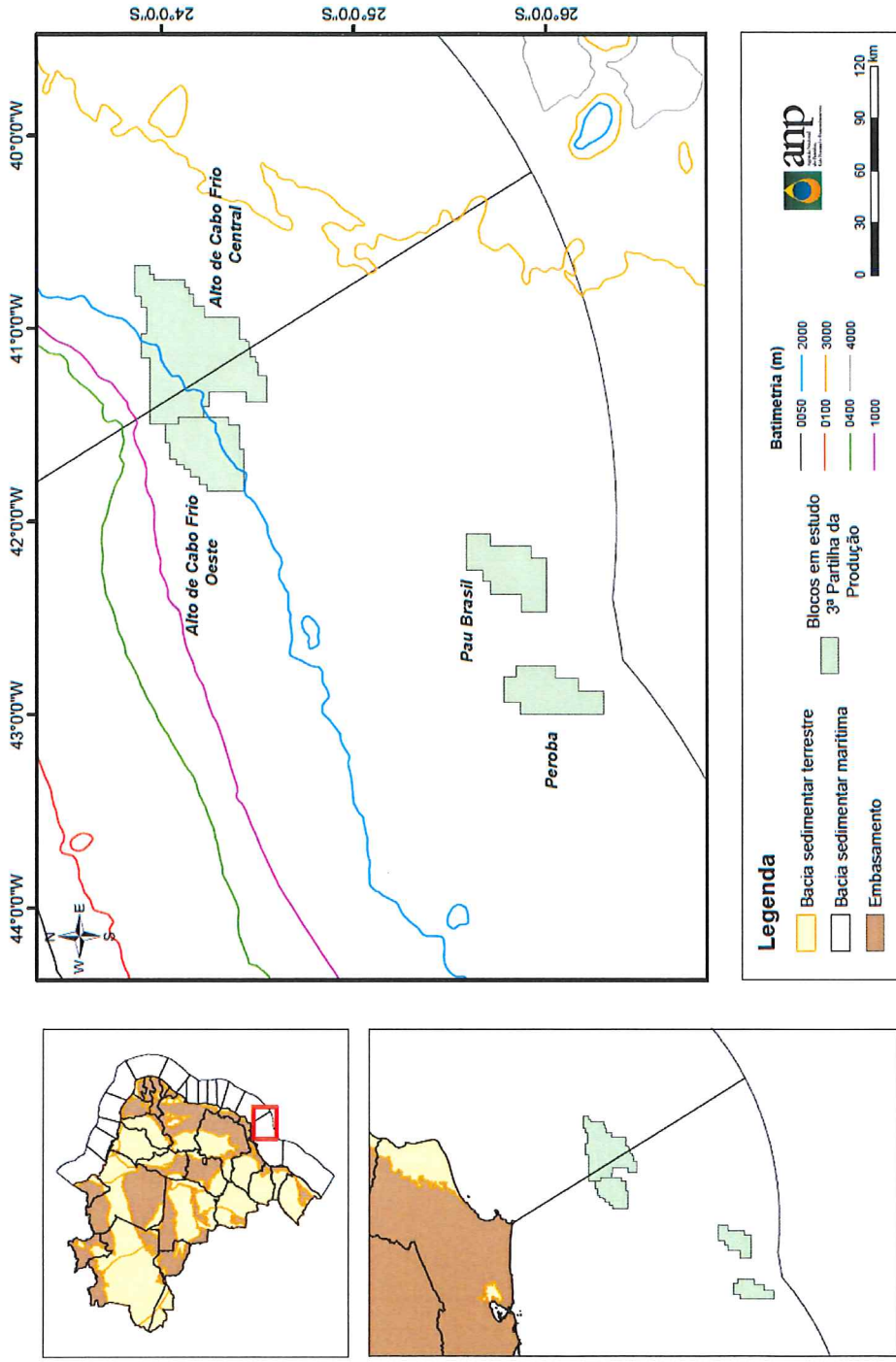


Figura 1. Áreas de Peroba, Pau Brasil e Alto de Cabo Frio Oeste, localizadas na Bacia de Santos e área de Alto de Cabo Frio Central, localizada nas Bacias de Campos e Santos.

*mae*